

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Ponstruindo Ulma Nova História"

Parecer № 012 de 2018

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, DISPOE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 22 DE 2018.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 22 de 2018, de autoria do Ilustríssimo vereador Lennon Monjardim de Araújo, que tem como escopo a denominação de via pública e das outras providências.

A proposta em questão esteve em pauta no dia 12 de abril de 2018, nos termos do §3° do art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

O processo em questão deteve tramite regular nesta casa de Leis, sendo anexo com os documentos necessários exigidos.

Em continuidade ao processo legislativo, instituído pelo art. 37 do Regimento Interno, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo art. 37, §1º do já citado Regimento Interno.

Verifica-se que quanto à aplicação da técnica legislativa, instituída pela Lei Complementar nº. 095/1998, o projeto supracitado atende os padrões exigidos, não ferindo as normas legais vigentes.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Ulma Kova Kistória"

Comissão De Redação e Justiça

Ao examinar a matéria, verifica-se que a mesma é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames do artigo 46, XII da Lei Orgânica Municipal, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 22 de 2018.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2018.

ROSANGELA LOYOLA RELATORA

FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO MEMBRO

PRESIDENTE